



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO 1815, de 20 de dezembro de 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2012, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

PROJ/ATIV – 2.026 – MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

Elemento – 164 - 33.90.00.00.00.00.24.0055 – Aplicações Diretas..... R\$ 49.965,75

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0024-55 – Transferência de Convênios do Estado, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 20 de dezembro de 2013.

**Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício**

Registrado e Publicado nesta data.

**Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças**